

LEI ORDINÁRIA Nº 1458

de 10 de março de 2010

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.458/2010, DE 10/03/2010 “Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de março de 2010. Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

<i>40.....</i>	<i>Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social</i>
<i>40102.....</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>08.....</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>243.....</i>	<i>Assistência à Criança e ao Adolescente</i>
<i>0005.....</i>	<i>Ação Social e Promoção Humana</i>
<i>2042.....</i>	<i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</i>
<i>449051.....</i>	<i>Obras e Instalações Fonte.....01 -</i>
<i>Recursos Ordinários Valor.....</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º , do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/03/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1458/2010 - 10 de março de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em